



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.700 DE 26 DE JULHO DE 2022**

*Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Contribuintes conforme previsto no art. 535 da Lei nº 1.440 de 26 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros conselheiros para comporem o “Conselho Municipal de Contribuintes”, de acordo com a Lei supracitada.

ATUAÇÃO	CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
Secretário da Fazenda	Dirceu Luiz	Gleison Esneder Manicardi
Fiscalização	Fábio Biancardi Baldini	Marcel Lemana
Associação Comercial	Murilo Ferrari de Souza	Paulo Sérgio da Silva
Contabilistas	Ederson Souza Silva	Amauri Junior de Oliveira

**Art. 2º** - Na hipótese dos conselheiros supracitados encontrarem-se impedidos de participarem do julgamento, a composição será alternada entre titulares e suplentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º-** A cada conselheiro, efetivo ou suplente, será atribuído um jeton correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais), por comparecimento à sessão, nos dizeres do Artigo 537 do Código Tributário Municipal, atualizado pelo IPCA.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **26 de julho de 2022**, 79º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*

---